



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Serra Branca
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº776/2019, de 06 de Agosto de 2019.

*“Altera o Piso Salarial dos Professores da
Educação deste município, e da outras
providências”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO
DA PARAÍBA.**

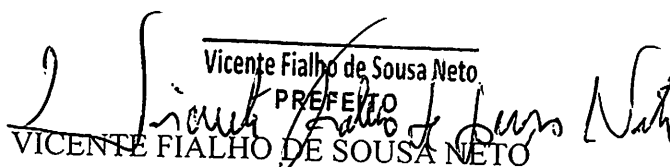
Faço saber a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-O Piso Salarial dos professores, regentes de ensino, supervisor, orientador, coordenador pedagógico e psicólogo educacional, em pleno exercício de duas funções neste município será estabelecido no anexo único da presente lei, em consonância com o disposto na Legislação Federal.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Art. 3º- Ficam revogadas todas as disposições comntrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca- PB, em 06 Agosto de 2019.


Vicente Fialho de Sousa Neto
PREFEITO
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
-- Prefeito Constitucional --